



41.2- Prê-receita	42.768.507,62	474.095,78	9.104,13	3.121,49	464.991,65
42- ENSINO FUNDAMENTAL	50.709.129,25	926.595,15	17.993,54	6.100,79	908.801,62
43- ENSINO MÉDIO	302.986.718,78	24.476.827,88	18.816.595,52	18.790.401,16	5.660.232,36
44- ENSINO SUPERIOR	294.262.652,00	7.071.142,05	6.972.209,64	6.972.209,64	98.932,41
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	88.932.710,18	7.383.238,70	4.926.685,59	4.917.048,65	2.456.553,11
45.1- OUTRAS	5.794.572.638,68	2.489.638.080,98	1.612.817.130,70	1.595.911.400,92	876.620.950,28
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>6.616.584.862,01</b>	<b>2.530.784.533,89</b>	<b>1.643.705.410,92</b>	<b>1.626.737.571,38</b>	<b>887.079.122,97</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>21.353.744.405,22</b>	<b>10.083.700.474,83</b>	<b>5.428.836.461,21</b>	<b>5.093.384.022,05</b>	<b>4.654.864.013,62</b>
47.1- Despesas Correntes	21.280.833.088,46	10.079.231.472,86	5.427.723.324,16	5.092.270.885,00	4.651.608.148,70
47.1.1- Pessoal Ativo	13.870.654.346,13	5.252.645.707,61	3.913.379.822,15	3.913.379.822,15	1.339.265.945,46
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.410.178.742,34	4.826.685.705,24	1.514.343.502,01	1.178.891.062,84	3.312.342.203,24
47.2- Despesas de Capital	72.911.316,75	4.369.001,98	1.113.137,05	1.113.137,05	3.255.864,92
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	72.911.316,75	4.369.001,98	1.113.137,05	1.113.137,05	3.255.864,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.425.292	115.177.246,19	150.055.219,48
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.995.665.975	210.595.246,35	54.402.920,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.456.599.119	90.715.160,18	32.080.029,60
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	641.492,147	235.057.332,36	172.378.110,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	2.151.469,57	3.251,38
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILADO (Saldo Bancário)	641.492,147	232.905.862,79	172.374.858,93

<b>55 - PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (147d - 34.1ac) / 3b) * 100%</b>	<b>50,12%</b>	Obs.: Referência: Processo nº 6017.2021.0007938-0	Obs.: Referência: Processo nº 6017.2021.0007913-8
--	---------------	---	---

**FONTE:**  
 Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Controle de Disponibilidade Financeira QUES e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação  
 Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECÊSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limite mínimo anual a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
1.661.761,97 Lei nº 11.030/2008 - 748.099,48 por parte do mesmo exercício à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação de Voto, em Anexo de 1.º e 2.º ad. do Plano Lei, para ser utilizado no próximo quadrimestre de exercício imediatamente subsequentes, mediante dotação de crédito adicional\*\*

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subdivisões típicas e nas subdivisões atípicas deverão ser retratadas para essas áreas de atuação.

6 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

7 Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**BASE LEGAL:**  
 Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212  
 Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209  
 Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal  
 Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
 Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cálculo do percentual das receitas destinadas à educação.  
 Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamento do FUNDEB

**NOTAS:**  
 Despesas com Recursos do FUNDEB: Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino.  
 Total de receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.  
 Despesas com Apoio Técnico do MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.  
 Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino: As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.  
 Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos Vinculados ao Ensino: Além dos Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação, consideramos os valores de Restos a Pagar do órgão 28 - Encargos Gerais do Município, atividade 0823 - Obrigações e Contribuições Patrimoniais RPPS Educação, com a aplicação de 99,78% (percentual considerado para MDE, pois 0,22% refere-se ao Ensino Médio) com relação ao Transporte Escolar, despesa registrada no ítem 20 - Secretaria Municipal de Transportes, atividade 4701 - Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus, não há valores inscritos de restos a pagar até o bimestre.  
 Educação Inclusiva: As despesas que compoem o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no artigo layout do MDE 1P cd. STN, foram realizadas para o quadro Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.  
 Foi adicionado uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.  
 A memória de cálculo das razões e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.408, de 10 de setembro de 2020, art. 25, §1º.